



DECRETO Nº. 002/2008 de 15 de janeiro de 2008

“Altera e fixa os índices de correção de tributos”

O Prefeito do Município de Munhoz, Estado de Minas Gerais, em concordância com a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Artigo 125, Inciso “I”, alínea “I” e,

CONSIDERANDO, que o IBGE divulgou o IPCA para atualização dos Índices Oficial de Inflação de 2007, divulgado pelo Governo Federal,

CONSIDERANDO, -que o atual Índice houve reajuste no valor,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Tributos Municipais incluindo os lançados em dívida ativa, em atraso com a Fazenda Pública do Município de Munhoz vencidos até 31 de dezembro de 2007, sofrerão correção monetária de 4,46% (IPCA/IBGE) – Índice Oficial de Inflação.

Art. 2º - A VRMM, a partir da data presente será de R\$ 294,05 (duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos);

Art. 3º - Revogam-se as disposições do Decreto nº. 001/2007, entrando em vigor este Decreto na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Fixe-se.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL